



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1708/2013

Constitui Comissão Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 538/2013 DRH, datado de 22.07.2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo de Sindicância para apurar conduta do Servidor lotado na ACESF – Administração de Cemitérios e Serviços Funerários, ocupante do cargo de Motorista II, com relação ao comportamento e a prestação de serviços, constantes nos Memorandos 113 e 115/2013, de acordo com o artigo 152 da Lei Complementar nº 018/1992.

Art. 2º. Constituir Comissão Especial, composta pelos seguintes servidores:

a) Presidente: **ANDRESSA FRANCIELI GONÇALVES DE SOUZA**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.998.566-6 SSP/PR, e CPF nº 409.815.248-77, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

b) Membro: **ANDERSON MARTINS ROCHA**, ocupante do cargo de carreira de Contador, pelo regime Estatutário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.735.713-4 SSP/PR, e CPF nº 015.432.649-64, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.

Suplente:

a) **HENRIQUE GAZZI**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portador da Cédula de Identidade nº 10.003.404-2 – SSP/PR e CPF nº 073.804.589-65, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.

Comissão de Apoio:

a) **ROBERTO DIAS ZOCCAL**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 9.357.595-7 – SSP/PR e inscrito no CPF nº 058.287.629-07, OAB/PR 53.723, Assessor Jurídico II, lotado na Secretaria Municipal da Procuradoria de Assuntos Jurídicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1708/2013

FI 02

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período.

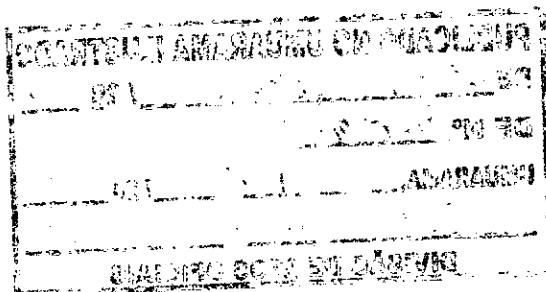
Art. 4º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituídos, porém, sem ônus ao Município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de julho de 2013.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 27 Julho 120 43
DE Nº 9.886
UMUARAMA, 29 07 120 43
Teii qd aymint
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS